

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 03B/2020

Gaspar, em 17 de janeiro de 2020.

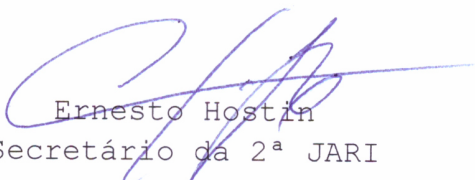
Ilustríssimo Senhor
Salésio Antonio da Conceição
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 17/01/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8147-406/2018 (Despacho)**,
- PROCESSO N° **8147-031/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-171/2018 (Indeferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 03 - REUNIÃO DO DIA 17.01.2020

Aos dias dezessete do mês de janeiro de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-031/2019

REQUERENTE: DALVA SUELLEN BORGES

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P01270004R

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 763-3-2

PLACAS: MAW0624/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram, tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual voto pelo **deferimento do recurso**, anulando a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-171/2018

REQUERENTE: GRACIA CONFECÇÕES EIRELI ME

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54381092N

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 500-2-0

PLACAS: QID5413/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo improvimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AIT CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Pelo membro **Andressa Heiler Costa** foi proferido despacho no Processo n° **8147-406/2018**, para a apresentação da Cópia do AIT **Complemento: Verifica-se que o AIT de fls. 14, está incompleto,**

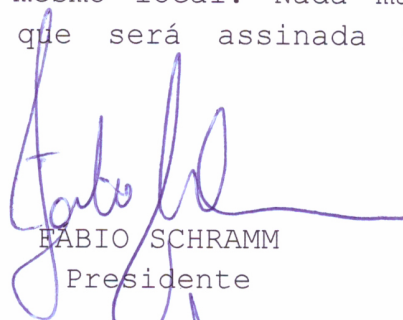
Ata N° 03 - REUNIÃO DO DIA 17.01.2020

falta a informação do dispositivo legal supostamente violado pelo Recorrente.

A próxima reunião será no dia 22/01/2020, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



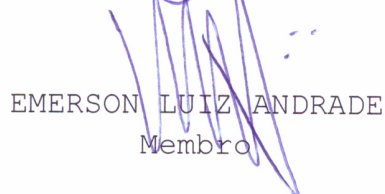
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FABIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro

Prezado Senhor,

Ref. Ata e Processos

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a V. Senhoria Ata, Processos e homologações, analisado pela 1ª JARI, para devidos encaminhamentos.

Ata:

Nº	DATA
52/2019	10/01/2020

Processo:

ORGAO	PROC	ANO	REQUERENTE
8147	376	2018	MICHEL JACKSION CHAGAS
8147	358	2018	ROSELI TEREZINHA WALTER
8590	193	2018	JUAREZ GERALDO FRENA

Processo Baixado em diligência:

ORGAO	PROC	ANO	REQUERENTE

Sendo o que nos apresenta de momento, aguardamos vossas providências,

Atenciosamente,



RAMON NICOLODI
Secretário da 1ª JARI

ATA Nº52 – REUNIÃO DO DIA 10.01.2020

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, às doze horas, e dez minutos, na Sede da CITRAN, localizada na Rua Augusto Beduschi, 257 – Centro – Gaspar/SC reuniram-se os membros da 1ª JARI, Pablo R. Fachini, Djonathan Joao G. Custodio, João Alberto Viana, secretariado por Ramon Nicolodi. Dando continuidade aos trabalhos, dispensou leitura da ata anterior e prosseguiu com a avaliação dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes

PROCESSO Nº: **8147-376/2018**

REQUERENTE: **MICHEL JACKSION CHAGAS**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: **8147021249**

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: **746-3-0**

PLACAS: **MKO 1819**

RELATORA: **PABLO RICARDO FACHINI**

PARECER PRELIMINAR: Face o exposto, voto pelo **DEFERIMENTO** do recurso **ANULANDO-SE** o AUTO DE INFRAÇÃO.

Motivo: **erro de digitação**

Decisão: **deferido**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: **8147-358/2018**

REQUERENTE: **ROSELI TEREZINHA WALTER**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: **54834930E**

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: **554-1-2**

PLACAS: **MKU 1867**

RELATOR: **JOAO ALBERTO VIANA**

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, **MANTENDO-SE** O AUTO DE INFRAÇÃO IN'TELA

Motivo: **AIT ESTA CONSISTENTE**

Decisão: **INDEFERIDO**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: **8590-193/2018**

REQUERENTE: **JUAREZ GERALDO FRENA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: **8590160749**

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: **745-5-0**

PLACAS: **MMD 3600**

RELATOR: **Djonathan Joao G. Custodio**

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo **DEFERIMENTO** do recurso, **ANULANDO-SE** O AUTO DE INFRAÇÃO IN'TELA.

Motivo: **FALTA DE MOTIVAÇÃO DA AUTORIDADE EM NÃO JUSTIFICAR A ADVERTENCIA.**

Decisão: **DEFERIDO**